



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL Nº 13/2020/CAMPUS GURUPI/IFTO, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO II

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Os candidatos contemplados deverão respeitar as seguintes normas de utilização dos armários:

I - Não é permitida a troca de armários entre os estudantes contemplados;

II - O uso dos armários é orientado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas;

III- A instituição não fornecerá chave e cadeado, devendo o aluno ficar responsável pela sua obtenção. O estudante ao providenciar cadeado, deverá deixar uma cópia da chave junto ao Serviço de Assistência ao Estudante no ato da entrega do termo de responsabilidade. No caso de perda ou extravio da chave, o estudante terá que providenciar em até **5 dias** a cópia da chave.

IV- Armários liberados serão ocupados pelos alunos que aguardam na sequência da lista de classificação;

V - É proibido guardar alimentos, sólidos ou líquidos, em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias diversas;

VI - É proibida a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, pornográfico, de natureza ilícita ou de risco à coletividade;

VII - É proibido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo;

VIII - É de responsabilidade do aluno o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos ou a feitura de desenhos ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário.

É direito do estudante contemplado pelo uso dos armários:

I - O uso individual, intransferível e pessoal do armário;

II- Ser avisado de qualquer alteração na disposição dos armários, caso o atinja diretamente.

Marcelo Alves Terra



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-Geral**, em 04/03/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950667** e o código CRC **CA77A2B7**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.006594/2020-16

SEI nº 0950667